

Circular 01/2020 sobre as Atividades Remotas do 1º semestre de 2020

Para: Docentes e estudantes do Curso de Terapia Ocupacional

O Núcleo Docente Estruturante do Curso de Terapia Ocupacional da Universidade de Brasília, Faculdade de Ceilândia (UnB/FCE) em conformidade com a Resolução n. 59 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade de Brasília (CEPE), que trata do retorno às atividades remotas de ensino, reitera que:

- A semana de 17 de agosto a 04 de setembro é de ambientação, por isso é importante que nesse período sejam realizados todos os ajustes necessários e adotadas medidas de flexibilidade, por parte dos docentes, em relação às atividades remotas de ensino e à presença de estudantes;
- As atividades remotas devem acontecer **preferencialmente assíncronas**, cabendo a carga horária mínima das atividades da disciplina serem realizadas de forma síncrona. Sugere-se apenas 25% de aulas síncronas;
- As avaliações das disciplinas devem ocorrer de forma **assíncrona**;
- As atividades de extensão e pesquisa (monografia, iniciação científica, etc.) seguem as mesmas orientações e devem continuar **remotamente**, para que não haja exposição de estudantes à situações com potencial de risco de contaminação pela Covid-19;
- Realizar periodicamente, avaliações de forma participativa (alunos e professor), sobre a efetividade e a acessibilidade das atividades desenvolvidas remotamente. Considerar a orientação, de acordo com a Resolução do CEPE nº59/2020, priorizando a flexibilidade neste semestre;
- As disciplinas devem manter a carga horária mínima de 30 ou 60 horas, a depender do quantitativo de créditos, atentando-se que os horários das

disciplinas foram acordados para não haver choque e favorecer o maior número de matriculados, porém se deve priorizar a liberdade de horários estabelecido entre alunos e docentes, a depender das organizações individuais.

O Núcleo Docente Estruturante da Terapia Ocupacional ciente de seu compromisso e responsabilidade frente aos desafios colocados pela pandemia, entende que tais medidas estão em conformidade com a Resolução CEPE n. 0011/2020 e com o Decreto n. 40.939, de 02 de Julho de 2020, e coloca-se à disposição para quaisquer dúvidas que possam surgir.

Brasília, 25 de agosto de 2020.

Núcleo Docente Estruturante - NDE
Curso de Terapia Ocupacional - UnB/FCE